

Serel Participações em Imóveis S.A.

CNPJ nº 72.712.201/0001-22 – NIRE 35.300.345.541

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 15.4.2024

Data, Hora, Local: Em 15.4.2024, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 8º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 27.3.2024 no jornal "O Dia SP", página 10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram: I) o aumento do capital social no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), elevando-o de R\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais) para R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal" de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração da redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social; II) alteração parcial do estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de 10 (dez) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria, transformando o cargo de Diretor Gerente em Diretor Executivo, com a consequente alteração das redações do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, propostos pela Diretoria, na reunião daquele Órgão de 26.3.2024, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), dividido em 14.441.696 (catorze milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo 1 (um) deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Executivo. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação de seus membros; b) aos Diretores Executivos, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral; c) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se aos demais membros da Diretoria.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R\$124.624.583,39 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), proposta pela Diretoria em reunião daquele Órgão, de 26.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R\$6.231.229,17 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$117.209.420,68 (cento e dezessete milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.183.933,54 (um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; 3) reelegeram para o cargo de **Diretor Geral** da Sociedade, o senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Executivo: Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017-15; e **Diretor: Vinicius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleito e eleitos: i) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; ii) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionistas: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Rogério Pedro Câmara; Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Banco Bradesco BERJ S.A. e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, representados por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 205.756/24-4, em 17.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ODIA – 2 col x 20 cm

